LEI MUNICIPAL Nº 4.284 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Renato de Sousa" aquela situada no Distrito Dom Corrêa, com início na Rua Padre Francisco de Carvalho e final na Rua Getulão.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação no referido espaço público, em conformidade, no que couber, com a legislação vigente aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

FAIXA DE DOMÍNIO BR 116

RUA "B"

SERASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

RUA PADRE FRANCISCO DE CARVALHO

QUADRA "A"

QUADRA "B"

QUADRA "C"

QUADRA "A"

SERASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

LEI MUNICIPAL Nº 4.284 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Renato de Sousa" aquela situada no Distrito Dom Corrêa, com início na Rua Padre Francisco de Carvalho e final na Rua Getulão.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação no referido espaço público, em conformidade, no que couber, com a legislação vigente aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL